



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº. 587/2020

“Declara de Utilidade Pública a entidade IPANP- Instituto de Proteção Ambiental de Novo Progresso, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso-Pá sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **IPANP- INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE NOVO PROGRESSO** com endereço à Rua da Paz, 145 Bairro Jardim Planalto neste Município, entidade sem fins lucrativos, estabelecida sob o CNPJ. 31.033.554/0001-19.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de agosto de 2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

